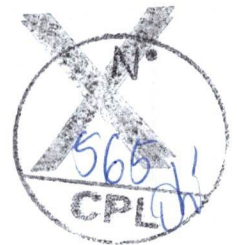
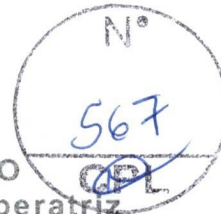




ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação  
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021-CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021-SRP



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação  
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000403957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2015, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021**, publicada no dia 26 de MAIO de 2021, abertura da sessão em 14 de junho de 2021, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo nº 02.19.00.1649/2021 - SEMUS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

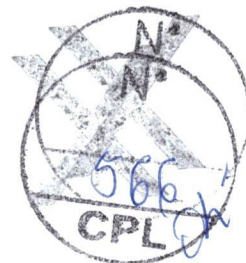
**1. DO OBJETO**

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Aquisição eventual e futura de produtos de lavanderia hospitalar com cessão de equipamentos dosadores eletrônicos em regime de comodato, destinado a atender o setor de lavanderia do Hospital Municipal de Imperatriz - HMI e Hospital Municipal Infantil da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, do Pregão Eletrônico nº 041/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES**



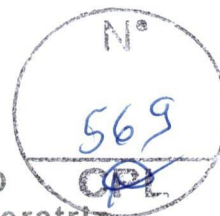
ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação  
Superintendência de Registro de Preços



2.1. Do quantitativo da licitação

ITEM	CATMA T	DESCRIPTIVO	Apres. s.	ÓRGÃO S PARTICI PANTES	ÓRGÃOS NÃO PARTICIP ANTES
1	308396	Detergente, para roupa, indicado para alvejante e desinfecção de fibras no processo de lavagem industrial. Dosagens: 4,0 a 12,0ml por kg de roupa seca, o produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume, incluindo diluidores e manutenção dos mesmos, treinamento para uso dos produtos.	GALÃO DE 30L	210	420
2	249960	Umectante : indicação de uso Umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidade pesada. • Umectação:2,0 a 4,0ml por kg de roupa seca • Pré-lavagem:6,0 a 8,0ml por kg de roupa seca • Lavagem: 4,0 a 6,0ml por kg de roupa seca Odor: Característico incluindo diluidores e manutenção dos mesmos, treinamento para uso dos produtos e Fispiq. o produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume,	GALÃO DE 30L	210	420
3	233809	Alvejante indicado para estabilização da alcalinidade na etapa de pré-lavagem e lavagem. Dosagens: 2,0 a 8,0 por kg de roupa seca Odor: característico Incluindo diluidores e manutenção dos mesmos treinamento para uso dos produtos e Fispiq. o produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume,	GALÃO DE 30L	265	530
4	233444	Neutralizante: indicação para neutralização de cloro e alcalinidade residual em processo de lavagem profissional de roupa. Odor: característico, incluindo diluidores e manutenção dos mesmos e treinamento para uso dos produtos e fispiq. o produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume,	GALÃO DE 30L	110	220
5	234324	Amaciante: indicado para estabilização da alcalinidade na etapa de pré-lavagem e lavagem. Dosagens: 2,0 a 8,0 ml por kg de roupas secas, Odor característico, o produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume,	GALÃO DE 30L	220	440

*f*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Superintendência de Registro de Preços**

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	MENOR PREÇO REGISTRADO	TOTAL
1	Detergente, para roupa, indicado para alvejante e desinfecção de fibras no processo de lavagem industrial. Dosagens: 4,0 a 12,0ml por kg de roupa seca, o produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume, incluindo diluidores e manutenção dos mesmos, treinamento para uso dos produtos.	210	R\$240,00	R\$50.400,00
2	Umectante : indicação de uso Umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidade pesada. • Umectação:2,0 a 4,0ml por kg de roupa seca • Pré-lavagem:6,0 a 8,0ml por kg de roupa seca • Lavagem: 4,0 a 6,0ml por kg de roupa seca Odor: Característico incluindo diluidores e manutenção dos mesmos, treinamento para uso dos produtos e Fispiq. o produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume,	210	R\$240,00	R\$50.400,00
3	Alvejante indicado para estabilização da alcalinidade na etapa de pré-lavagem e lavagem. Dosagens: 2,0 a 8,0 por kg de roupa seca Odor: característico Incluindo diluidores e manutenção dos mesmos treinamento para uso dos produtos e Fispiq. o produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume,	265	R\$260,00	R\$68.900,00
4	Neutralizante: indicação para neutralização de cloro e alcalinidade residual em processo de lavagem profissional de roupa. Odor: característico, incluindo diluidores e manutenção dos mesmos e treinamento para uso dos produtos e fispiq. o produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume,	110	R\$190,00	R\$20.900,00
5	Amaciante: indicado para estabilização da alcalinidade na etapa de pré-lavagem e lavagem. Dosagens: 2,0 a 8,0 ml por kg de roupas secas, Odor característico, o produto deverá conter na embalagem a	220	R\$110,00	R\$24.200,00

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Superintendência de Registro de Preços**

identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume,			
--	--	--	--

<b>CNPJ/MF nº 18.549.387/0001-03</b>	<b>SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP</b>
Endereço: Av. Caiena, nº 1201, Vila Rica, Parauapebas - PA	CEP: 68.515-000
Telefone: (94) 3346-8822	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: licitacao@smlpa.com.br	Representante: Rosângela Faustino de Souza
RG nº 1844104 Órgão Expedidor/UF: SSP/PA	CPF nº 301.568.312-87

**2.4 Órgãos(s) participantes(s)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

**3. DA VALIDADE DA ATA**

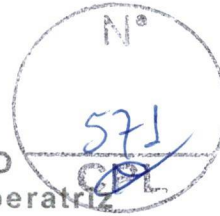
3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **04 de Agosto de 2021**, não podendo ser prorrogada.

3.2. Considerando o Decreto Municipal nº 013 de 31 de março de 2015, ao firmar contrato pela totalidade do valor registrado da ARP, será presumido que todos os contratos vinculados à ARP já foram celebrados. Por conseguinte, a ata se esgotará na execução de sua totalidade antes do transcurso de seu prazo de vigência de 12 meses, haja vista que a ata expira com a execução do seu objeto ou com o fim de seu prazo de validade.

3.2.1 Não será permitido que os órgãos que não tenham participado da licitação utilizem a referida ata ou que se restabeleçam os quantitativos originalmente registrados. Tal ocorrência tem, na maioria das vezes, origem na falta da disponibilidade de crédito orçamentário quando da deflagração do procedimento licitatório, haja vista ser este, conforme prevê o inciso II, § 2º, art. 7º, da Lei de Licitações, condição necessária para realização do certame.

**4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação  
Superintendência de Registro de Preços

Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

## 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 041/2021**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

## 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 041/2021**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

ROSANGELA  
FAUSTINO DE  
SOUZA:301568  
31287

Assinado eletronicamente por  
ROSANGELA FAUSTINO DE  
SOUZA:3015681267  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Autoridade=Certificadora Brasileira V2, ou=AC=ICP-Brasil, ou=ICP-Brasil, ou=1555588000118, ou=Certificado PF A7, ou=ROSANGELA FAUSTINO DE SOUZA:3015681267  
Data: 2021.08.02 14:55:26-03007

Página 6 de 9



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação  
Superintendência de Registro de Preços

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 041/2021**.

## 8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

### Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Superintendência de Registro de Preços**

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

## 9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Imperatriz (MA), 04 de Agosto de 2021.





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação  
Superintendência de Registro de Preços

  
FRANCISCO SENA LEAL  
PRESIDENTE DA CPL

  
SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL  
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO  
DE PREÇOS DA CPL

ROSANGELA FAUSTINO  
DE SOUZA:30156831287

Assinado de forma digital por ROSANGELA FAUSTINO DE  
SOUZA:30156831287  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multiple,  
ou=15555864000115, ou=Certificacao PF A1,  
cn=ROSANGELA FAUSTINO DE SOUZA:30156831287  
Dados: 2021.08.02 14:19:01 -03'30'

SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

SML SISTEMAS MULTI LIMPEZA  
INDUSTRIA E COMERCIO  
E:18549387000103

Assinado de forma digital por SML SISTEMAS MULTI LIMPEZA  
INDUSTRIA E COMERCIO E:18549387000103  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=PARAUAPEBAS,  
ou=27168423000171, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=SML SISTEMAS MULTI  
LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO E:18549387000103  
Dados: 2021.08.02 14:08:12 -03'00'